



DECRETO Nº 018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Institui comissão de avaliação e viabilidade de que trata a lei municipal nº 1.274/14 para proceder a classificação de projetos de interesse do município para fins de habilitação em leilão de venda de lotes comerciais e industriais”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.274/2014, que autoriza a venda de lotes de terrenos no loteamento Comendador Tércio Wanderley para instalação de comércio e indústrias, determinando que Comissão de Avaliação de Viabilidade habilite os interessados na arrematação dos referidos lotes, em função do empreendimento que pretende erigir,

DECRETA:

Art.1º Fica constituída Comissão de Avaliação de viabilidade de projetos e compromissos de interessados em participar do Leilão de Lotes comerciais e industriais no loteamento Comendador Tércio Wanderley, de que trata o Edital 025/2023, leilão 02/2023, composto pelos servidores Sergio José Thomaz, Carlos Alexandre Thomaz e Adriano dos Anjos da Silva.

Art. 2º A comissão avaliará a viabilidade dos projetos arquitetônicos e dos compromissos assumidos pelos interessados, a fim de classificar os projetos de interesse do Município e habilitá-los ao leilão, cujos critérios de avaliação de viabilidade serão os seguintes:

I) Avaliação do projeto de engenharia e arquitetônico do empreendimento, para avaliar e classificar aqueles que respeitam as normas de posturas, ambientais, a legislação pertinente do município.

II) Avaliação do projeto de instalação da empresa, para avaliar o investimento a ser feito pelo interessado, analisando principalmente:

- a)** Tipo do empreendimento e se compatível com a vocação do município e demanda;
- b)** Valor do investimento;



- c) Prazo de implantação;
- d) Geração de empregos;
- e) Previsão de faturamento.

Art. 3º. Ficam revogados as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 24/2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Política-Administrativa e 28ª Gestão.
Aos 09 de fevereiro de 2023.

assinado digitalmente
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5062-1D63-8E1F-7C0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 09/02/2023 18:14:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/5062-1D63-8E1F-7C0C>